



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.05.001/2023-SPS

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Adriano Lima Marinho, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A aquisição dos itens se faz necessário para atender as necessidades das unidades cofinanciadas e da sede da Secretaria, para uso diário e em eventos promovidos pelos mesmos. A aquisição será de suma importância, pois facilitará os processos de atendimento e informação aos usuários, bem como ornamentação e divulgação das ações realizadas pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá-Ce.

O orçamento médio importa no valor global de em **R\$ 49.710,00 (quarenta e nove mil, setecentos e dez reais)**, valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).*

*Decreto 11.317/2022:*

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*



Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 19 de Maio de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **AC SERVICES ME**, inscrita no CNPJ nº 40.772.400/0001-30, com sede na Rua Manoel Justino do Nascimento, 556, Santa Tereza, Tauá/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. José Márcio Gonçalves Lira, portador do CPF nº 062.571.693-05.

A proposta aprovada importa no valor global de **RS 49.710,00 (quarenta e nove mil e setecentos e dez reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 29 de maio de 2023.

ADRIANO LIMA MARINHO  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social,  
Cidadania e Direitos Humanos